



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 01/04/2026

Hora: 15:21:17



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 006086/2026
EMIÇÃO: 01/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JEFERSON TONIAZO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

PAGAMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSEQUENTE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00004841 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
102 2008		3390 39 00 00 000	3390 39 05 00 000
coordenação da politica governamental		outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	servicos tecnicos profissionais Relac: 3.3.2.3.1.51.00.00.00
000/002	UN	12,00	00006963 - PRESTACAO DE SERVICOS
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
102 2008		3390 39 00 00 000	3390 39 05 00 000
coordenação da politica governamental		outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	servicos tecnicos profissionais Relac: 3.3.2.3.1.51.00.00.00



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Santo Ângelo/RS identificou uma lacuna crítica na prestação de serviços de gerenciamento e consolidação de sua legislação. O modelo de prestação de serviços utilizado até o momento, operado por empresa concorrente, demonstrou-se tecnicamente insuficiente de garantir a segurança jurídica necessária aos atos oficiais.

Verificou-se que as leis alteradoras, em grande escala, não repercutem de forma automática ou precisa no texto da norma alterada, o que gera uma deficiência grave na consolidação legislativa e induz usuários e servidores ao erro. Ademais, os mecanismos de pesquisa atuais são rudimentares, limitando-se à busca por caracteres contidos apenas nas ementas das leis, as quais, em especial nas normas mais antigas, são deficitárias e não refletem o conteúdo real do texto dificultando a localização de diversas normas esparsas tratando sobre a mesma matéria. Outro entrave relevante reside na ausência de reprodução dos anexos das leis no portal de consulta, impedindo o acesso integral ao direito municipal. Diante desse cenário de ineficiência, surge a necessidade premente de contratar uma solução de excelência que promova a migração para um sistema de inteligência legislativa capaz de realizar a consolidação técnica fidedigna, o versionamento temporal e a busca integral no corpo dos documentos, assegurando a transparência e a eficácia administrativa exigidas pela legislação federal.

3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos de modernização administrativa e eficiência da gestão pública de Santo Ângelo

O projeto visa substituir uma ferramenta obsoleta por uma solução de ponta que integra a base de dados municipal ao sistema BLM do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

O alinhamento se dá pela busca de conformidade com a Instrução

Normativa nº 12/2009 do TCE-RS e com os princípios da Lei de Acesso à Informação, transformando o portal legislativo em um instrumento efetivo de controle social e governança digital, superando os entraves operacionais que hoje prejudicam o Município.

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deve superar as limitações do serviço anterior e atender aos seguintes requisitos fundamentais.

Deve possuir tecnologia de busca fonética e semântica que abranja a totalidade do texto normativo, e não apenas a ementa

Deve garantir o versionamento completo, permitindo a visualização da norma em diferentes momentos históricos,

Deve assegurar a inclusão de todos os anexos, tabelas e gráficos que compõem os atos oficiais.

É indispensável que o sistema permita a consolidação jurídica rigorosa, onde toda alteração legislativa seja imediatamente refletida no texto principal com as devidas notas de remissão. Além disso, a plataforma deve incluir a operacionalização de um Diário Oficial Eletrônico próprio, garantindo a autenticidade e a publicidade

3.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto da contratação compreende a migração, tratamento e consolidação de um acervo histórico estimado em aproximadamente 9.400 atos oficiais, incluindo Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e a Lei Orgânica com suas respectivas emendas.

A contratação também engloba a manutenção e atualização mensal de todos os novos atos produzidos pela Administração e pelo Legislativo pelo período de 12 meses, com a publicação imediata no novo Diário Oficial Eletrônico e a integração simultânea ao portal de consulta pública.

3.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado evidenciou que, embora existam outras empresas atuando no segmento de sistemas legislativos, a solução oferecida pela

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ 17.875.435/0001-82) é a única



que reúne as funcionalidades técnicas de excelência necessárias para sanar as deficiências identificadas no serviço atual. A empresa detém a titularidade exclusiva do "SISTEMA CESPPO PORTAIS DE LEGISLAÇÕES INTELIGENTES", conforme atestado pela Certidão nº 021/2026 da ASSESPRO-RS.

Diferente do prestador anterior, a CESPPO oferece uma metodologia de consolidação que garante a atualização fidedigna do texto normativo por dentro do corpo da norma, evitando antinomias.

Suas ferramentas de busca superam a limitação de caracteres de ementas permitindo pesquisas profundas no conteúdo integral das leis. A singularidade da ferramenta reside ainda em recursos certificados como a "Pesquisa Nacional" e o "Banco de Ideias Legislativas", além do registro de marca no INPI que assegura a exclusividade do uso e comercialização dessa tecnologia

Assim, a escolha da CESPPO fundamenta-se na inviabilidade de competição por se tratar de software proprietário com características técnicas únicas, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

3.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a nova contratação apresenta um valor de investimento para migração e tratamento do acervo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Quanto à manutenção mensal, o valor proposto é de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais. Ao comparar com o contrato anterior, cujo valor anual era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observa-se um incremento nominal de R\$ 400,00 por ano.

Contudo, este acréscimo é plenamente justificado pela ampliação qualitativa e quantitativa dos serviços. Enquanto o contrato anterior oferecia uma ferramenta limitada sob o viés da Administração Municipal, a nova proposta inclui a implantação de um Diário Oficial Eletrônico próprio, suporte técnico especializado para consolidação jurídica e ferramentas de busca de alta performance.

O custo-benefício mostra-se superior, pois a pequena diferença financeira resolve entraves operacionais graves, elimina a insegurança jurídica de textos mal consolidados e provê uma ferramenta de publicidade oficial integrada, representando uma economia indireta ao evitar erros administrativos e judiciais decorrentes da desinformação legislativa.

3.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada pela CESPPO é um ecossistema completo de inteligência legislativa. Ela inicia-se com a migração criteriosa de 9.400 atos, passando pela padronização conforme a Lei Complementar nº 95/1998 e pela linkagem de remissões internas e externas .com bases estaduais e federais).

A solução engloba o Diário Oficial Eletrônico CESPPO, onde as leis são publicadas e simultaneamente processadas para atualização do portal de consultas. Isso garante que o cidadão e o gestor público visualizem sempre o texto vigente, com histórico de alterações (versionamento) e acesso integral a todos os anexos e tabelas, eliminando a fragmentação da informação que ocorria na prestação de serviço anterior.

3.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é tecnicamente inviável pois o objeto constitui uma solução tecnológica de integração vertical. A eficácia da consolidação legislativa e a operacionalização do Diário Oficial dependem de um banco de dados unificado e de uma mesma metodologia de tratamento jurídico.

Dividir o objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade do sistema de busca e a responsabilidade técnica sobre a atualização dos textos mantendo os problemas de inconsistência que o Município busca solucionar. A centralização na CESPPO garante a responsabilidade única sobre a precisão técnica da base legal do Município.

3.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da CESPPO, o Município de Santo Ângelo pretende atingir a excelência na transparência legislativa. Espera-se a eliminação total de leis com textos desatualizados no portal, a facilitação extrema na localização de normas por meio de busca em texto integral e a garantia de que 100% dos anexos das leis estejam disponíveis online.

O resultado final será a entrega de segurança jurídica para a Administração Municipal, permitindo que processos administrativos e decisões judiciais se baseiem em textos consolidados com rigor técnico, além de elevar o índice de transparência do Município perante os órgãos de controle



3.10 PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a transição da solução anterior para a nova, o Município deverá fornecer o acervo digital existente e designar uma comissão de fiscalização composta por membros das secretarias envolvidas.

A fiscalização deverá validar a migração inicial por meio de amostragem, verificando se as leis alteradoras foram devidamente incorporadas aos textos principais. A contratada deverá demonstrar, em Prova de Conceito, a funcionalidade do seletor de datas para o versionamento e a eficácia da busca no corpo dos documentos antes da liquidação da parcela de implantação.

3.11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução proposta aprofunda a política de papel zero do Município. Ao oferecer um portal confiável com anexos integrados e um Diário Oficial Eletrônico robusto, a necessidade de cópias físicas e arquivamento em papel é reduzida ao mínimo necessário.

A infraestrutura em nuvem da contratada também reduz a pegada de carbono da Administração ao evitar a manutenção de datacenters locais de alto consumo energético.

3.12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a limitação técnica constatada pelos usuários habituais do sistema anterior e a superioridade tecnológica da proposta apresentada pela CESPRO, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela necessidade de alteração do modelo de contratação.

A pequena variação de preço é amplamente compensada pela inclusão do Diário Oficial e pela garantia de excelência na consolidação das normas.

Pela singularidade do software e pela inviabilidade de encontrar no mercado outra ferramenta que supra as deficiências apontadas com o mesmo rigor jurídico, recomenda-se a contratação por inexigibilidade de licitação, visando o interesse público e a segurança jurídica do Município de Santo Ângelo.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 01/04/2026

Hora: 15:21:17



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
102	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2008 Coordenação da Política Governamental	3390 39 00 00 000	0	0000	7.900,00	7.900,00	1.787,06
						Total pedido	7.900,00	
						Total disponível	1.787,06	

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

01/04/2026 ÀS 15:21:13 PEDIDO AUTORIZADO POR JEFERSON TONIAZO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/04/2026

Hora: 15:21:20



PEDIDO DE COMPRA: 006086/2026
EMIÇÃO: 01/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: JEFERSON TONIAZO

OBJETIVO

PAGAMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSEQUENTE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - 19558	Total do fornecedor
17.875.435/0001-82	7.900,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	5.500,00	1,00	1,00	4841 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	5.500,00	5.500,00

Dotação: Acesso: 102 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: Não informado

0000/002	200,00	1,00	12,00	6963 - PRESTACAO DE SERVICOS	UN	200,00	2.400,00
----------	--------	------	-------	------------------------------	----	--------	----------

Dotação: Acesso: 102 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: Não informado

Total geral itens R\$ 7.900,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
102	2008	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	7.900,00

Total geral dotações R\$ 7.900,00

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NIVIO BOELTER BRAZ
PREFEITO(A) MUNICIPAL

() Licitado () A licitar () Com dispensa () Inexigibilidade

JEFERSON TONIAZO

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

Data: __/__/__

SANTO ANGELO, Em 01/04/2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/04/2026 às 15:45 Horas, pelo Usuário CARLOS ALBERTO GONCALVES, , ID GESPAM 504195 IP 187.109.19.201 MAC Address 00155D3D4446.



SANTO ÂNGELO

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 05b0c6ab657d